



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

## ERRATA

**8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2021, CELEBRADO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0003/2021 – PROCESSO Nº 0032/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, E A ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO (HOSPITAL DR. CÂNDIDO JUNQUEIRA).**

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, representado por seu Prefeito, **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, conjuntamente e por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.639.161/0001-71, com sede na Rua Bem Vinda Imaculada Conceição, nº 397, bairro Vila Magalhães, Cruzília MG, representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Nádia Amélia da Silva Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 344.770.473-04, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO (HOSPITAL DR. CÂNDIDO JUNQUEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.986.402/0003-63, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 101, Cruzília MG, cep: 37.445-000, neste ato representada por sua **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, A Irmã **Nidia Cláudia Lima Arruda**, brasileira, solteira, religiosa, inscrita no CPF sob o nº 344.770.473-04, RG 55.507.638-6, residente e domiciliada na Rua Coronel Maciel, nº 101, Centro, Cruzília MG, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos arts. 29, 30, 37, e 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem, celebram o presente Termo de Contratualização, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

## DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adituação do contrato que firmou entre as partes acima identificadas, contrato de execução de serviços ambulatoriais e hospitalares referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS pelo (a) CONTRATADO(A), por intermédio da pactuação de metas no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos e/ou de Ensino, em conformidade com os Anexos que integram este TERMO, quais sejam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o valor do contrato n.º 24/2021, referente à parte **PÓS-FIXADA**, nos termos do contrato principal, nos seguintes valores:

- FONTE 1.600 (FEDERAL) – R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) Conta corrente: 624010-8;
- FONTE 1.621 (ESTADUAL) – R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam confirmadas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter as mesmas obrigações e compromissos.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzília MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução do presente.

E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achando conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 2.279  
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de  
Alckmin  
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva  
Sec. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Cruzília, 03 de setembro de 2024.

### MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG

José Carlos Maciel de Alckmin

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nádia Amélia Silva Oliveira

### ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO

Hospital Dr. Cândido Junqueira - Diretora Administrativa

IR. Nidja Cláudia Lima Arruda

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para tratamento e fornecimento de banco (s) de dados que objetivam o planejamento do Município com base nas regras estabelecidas na lei 14.133/2021 e captação de orçamentos em todos os departamentos da administração em atendimento á Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos.

**Recurso:** Próprio

INÍCIO DE CADASTRO DE PROPOSTAS: 05/09/2024 ÀS 17:30h.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/09/2024 ÀS 08:09h.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2024 ÀS 08:10 h.

E será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a) Adilson da Silva Vitória**, com auxílio de equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)

**ESCLARECIMENTOS:** O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail [pref.cruzilia.licitacao@gmail.com](mailto:pref.cruzilia.licitacao@gmail.com) ou pelo site [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br) e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-2000 ramal 1 com Adilson da Silva Vitória.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 2.279  
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de  
Alckmin  
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva  
Sec. Municipal de Administração